



À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
RELATÓRIO CONTROLE INTERNO (MAIO A AGOSTO DE 2021)

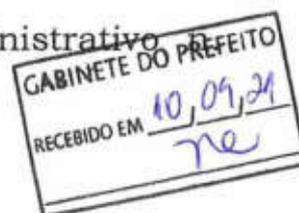
O Controle Interno é devidamente constituído pela servidora Coordenadora Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, em substituição no cargo de Diretora da Divisão de Registros Públicos, pela servidora Fernanda Tetti de Barros Correia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, com nível superior em Gestão Pública e Érica Cristina Franco de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, com formação superior em Fisioterapia, sendo sua coordenadora formada em Direito e com pós graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo. E exercendo as funções de controladoria interna por meio de Gratificação e nomeadas pela **Portaria 10823/2021 (DOC. N. 001)**.

Aproveitando o ensejo, sugerimos a V.Exa. que autue o presente relatório, para que tramite nas áreas necessárias para ciência.

II - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Neste quadrimestre ocorreu a alteração da forma de utilização do pronto pagamento, passando as compras a serem realizadas por meio de Cartão Eletrônico.

Tal questão foi alvo de processo administrativo interno para discussão entre a Secretaria da Fazenda e o Controle Interno da Municipalidade e ocorreu através do Processo Administrativo





2252/2021 que ensejou na promulgação do Decreto n. 10481/2021 **(DOC. N. 002)**.

Considerando que a principal mudança é a utilização de cartão, visando a transparência e o melhor gasto do dinheiro e que os ordenadores de despesas a partir de julho deverão solicitar o pronto pagamento mediante sistema interno e que será diretamente direcionado à Seção de Protocolo para autuação do processo administrativo, este Controle Interno solicitou que fossem criados, junto ao Sistema de Protocolo, órgãos para os ordenadores de despesas –Ofício 050/2021, **razão pela qual agora é possível, pelo número do processo administrativo saber se o ordenador está dentro do prazo, se já prestou contas ou não.**

Importante ressaltar que, conforme lembrado por esta Coordenadora durante as reuniões com a Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Saúde faz uso da verba para alimentação dos servidores que fazem viagens fora da cidade, foi necessário que um valor da verba fosse solicitado em dinheiro, visando atender às necessidades diárias do servidor que realiza trabalho fora do seu domicílio.

Ainda sobre adiantamentos, vale ressaltar que até o presente momento não vislumbramos compras absurdas, reiteradas ou sem licitação pelos ordenadores, pois nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas, a qualquer tempo.

Com relação aos adiantamentos da Saúde voltamos a informar a V.Exa. que tendo em vista o Parecer a Procuradoria Geral, o Controle Interno manifestou-se nos seguintes processos de prestação de contas do período de 2019 – 2020 da Secretaria da Saúde, visando a imediata inserção do nome do ordenador de despesas à época em dívida ativa e posterior cobrança **(DOC . n.002-A)**.



PREFEITURA DE VALINHOS

N° do Processo	N° da Prestação de contas
13086/2020	C.I. n° 183/2019
13078/2020	C.I. n° 009/2020
13069/2020	C.I. n° 203/2019
13087/2020	C.I. n° 090/2019
13044/2020	C.I. n° 178/2018
18151/2020	C.I. n° 051/2020
13083/2020	C.I. n° 020/2020
13085/2020	C.I. n° 151/2019
13084/2020	C.I. n° 097/2019
13081/2020	C.I. n° 018/2020
13093/2020	C.I. n° 145/2019
13045/2020	C.I. n° 156/2018
15574/2020	C.I. n° 113/2020
13080/2020	C.I. n° 179/2019
13051/2020	C.I. n° 206/2018
13047/2020	C.I. n° 167/2018
13094/2020	C.I. n° 165/2019
13089/2020	C.I. n° 196/2019
13073/2020	C.I. n° 109/2019
13077/2020	C.I. n° 171/2019
13072/2020	C.I. n° 003/2020
14265/2020	C.I. n° 027/2020
13050/2020	C.I. n° 185/2018
13082/2020	C.I. n° 193/2019
13090/2020	C.I. n° 222/2019
14310/2020	C.I. n° 220/2020



PREFEITURA DE VALINHOS

14309/2020	C.I. n° 050/2020
18147/2020	C.I. n° 119/2020
13079/2020	C.I. n° 016/2020
18149/2020	C.I. n° 113/2020
18941/2020	C.I. n° 162/2018
13076/2020	C.I. n° 005/2020
15572/2020	C.I. n° 106/2020
13060/2020	C.I. n° 167/2019
13068/2020	C.I. n° 197/2019
18206/2020	C.I. n° 040/2020
14308/2020	C.I. n° 032/2020
14298/2020	C.I. n° 037/2020
14281/2020	C.I. n° 077/2020
14280/2020	C.I. n° 074/2020
14279/2020	C.I. n° 065/2020
14278/2020	C.I. n° 060/2020
14276/2020	C.I. n° 059/2020
14271/2020	C.I. n° 096/2020
14270/2020	C.I. n° 056/2020
13074/2020	C.I. n° 002/2020
14277/2020	C.I. n° 086/2020
13048/2020	C.I. n° 179/2018
13039/2020	C.I. n° 171/2018
13071/2020	C.I. n° 214/2019
13062/2020	C.I. n° 162/2019
13066/2020	C.I. n° 105/2019
13091/2020	C.I. n° 199/2019
13075/2020	C.I. n° 164/2019



13092/2020	C.I. n° 142/2019
14264/2020	C.I. n° 077/2020
15573/2020	C.I. n° 111/2020
14267/2020	C.I. n° 041/2020

Diante do exposto, conforme descrito no relatório anterior, os processos não haviam sido encaminhados para as devidas providências, o que ocorreu apenas nesta Gestão, após sugestão lançada no relatório. Porém, ainda pende o envio ao Promotor de Justiça dos parecer lançados e das medidas adotadas, para juntada ao Inquérito Civil n. 14.0466.00282/2019, para acompanhamento de gastos com adiantamento da Secretaria da Saúde.

Vale ressaltar que no período acima descrito este controle interno exarou mais de 63 pareceres em processo de regime de adiantamento.

DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Os processos de licitação estão sendo bem conduzidos pelo Procurador Vladimir Piaia Junior e pela Procuradora Natássia, e a coordenadora deste Controle Interno tem acompanhado de perto o trabalho de ambos.

Foram lançados pareceres por amostragem nos processos n. 05, 016, 033, 036, 041, 042 e 102/2021



DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Visando fiscalizar o 3º quadrimestre de 2021, este Controle Interno encaminhou Ofícios às Secretarias para obter informações, conforme abaixo descrito:

- **Ofício 053/2021** – Secretaria de Administração – **(DOC. N. 003)** – quantidade de servidores efetivos: O município conta com 2.573 servidores efetivos, com 05 comissionados, com 214 estagiários, com 15 agentes políticos no cargo de Secretário; 184 servidores em função gratificada e 28 com gratificação, e possui uma folha de pagamento mensal de R\$18.141.568,71- **(DOC. N. 003-A)**.

Ainda dentro da questão de servidores foi questionado sobre a quantidade de horas extraordinárias exercidas pelos servidores de Valinhos.

A Secretaria de Administração apresentou a este Controle Interno tabelas de horas extraordinárias **(DOC. 003B)** que causaram muita estranheza, pelo fato de que os nomes dos servidores estão duplicados dentro dos meses e estranhamente em cada nome aparece a quantidade de 70 horas, conforme abaixo transcrito e somando ultrapassam as horas legais:

Matricula	nome	Secretaria	Cargo	Mês	Horas extras
22932.1	Valtencir Pelegtini	SSPC	GCM	5	70
22932.1	Valtencir Pelegtini	SSPC	GCM	5	70
22139.1	Renato Bondance	SSPC	GCM	5	70
22139.1	Renato Bondance	SSPC	GCM	5	70



20937.1	Marco Antonio Patricio	SSPC	GCM	5	64
20937.1	Marco Antonio Patricio	SSPC	Guarda Municipal	5	64
26945.2	Luiz Guilherme M.N.Bastos	SA	Agente Administrativo II	5	40,00
26945.2	Luiz Guilherme M.N.Bastos	SA	Agente Administrativo II	5	40,00
20834.2	Sinval Lisboa Gomes	SA	Borracheiro	5	40,00
20834.2	Sinval Lisboa Gomes	SA	Borracheiro	5	40,00

Na planilha apresenta referente ao mês de junho de 2021 os nomes já não mais se encontram um abaixo do outro, mas sim intercalados, senão vejamos:

Coluna da planilha	Matricula	Nome	Secretaria	Cargo	Mês	Horas extras
15	23921.1	Lania Cristina Wolf	Saude	Enfermeira	6	70,00
38	23921.1	Lania Cristina Wolf	Saude	Enfermeira	6	70,00
35	26932.1	Rafael Apareci	Saude	Enfermeiro	6	70,00



PREFEITURA DE VALINHOS

		do Dias Faria				
40	26932.1	Rafael Apareci do Dias Faria	Saude	Enfermeiro	6	70,00
51	20890-2	Luciane Beltra mini	SSPC	GCM	6	70,00
62	20890-2	Luciane Beltra mini	SSPC	GCM	6	70,00
	23420.1	Priscila J. Fini Botter	Saúde	Enfermeira	6	65,50
	23420.1	Priscila J. Fini Botter	Saúde	Enfermeira	6	65,50
	22324.1	Claudia Maria dos Santos	Saúde	Diretora da Divisão de Vigilância	6	45,50
	22324.1	Claudia Maria dos Santos	Saúde	Diretora da Divisão de Vigilância	6	45,50

Na tabela do mês de julho ocorreu o mês anterior, com os nomes dispostos em locais mais aleatórios, mas que com a soma das horas ultrapassariam a quantidade legal:



PREFEITURA DE VALINHOS

Coluna da planilha	Matricula	Nome	Secretaria	Cargo	mês	Horas extras
27	20883.2	Silvana J.A. Porto	SSPC	Guarda Municipal	7	70,00
37	20883.2	Silvana J.A. Porto	SSPC	Guarda Municipal	7	70,00
27	20949.3	Antonio Gutierres	SSPC	Guarda Municipal	7	70,00
38	20949.3	Antonio Gutierres	SSPC	Guarda Municipal	7	70,00

Na planilha do mês de agosto -08- a planilha voltou a ter os nomes um abaixo do outro, mas continuou com a duplicidade dos nomes e das horas extras.

Matricula	Nome	Secretaria	Cargo	mês	Horas extras
20949.3	Antonio Gutierres	SSPC	Guarda Municipal	8	70,00
20949.3	Antonio Gutierres	SSPC	Guarda Municipal	8	70,00
22107.1	Aparecida Rodrigues de Novaes	SSPC	Guarda Municipal	8	70,00
21404.2	João Batista da Silva	SSPC	Vigia	8	67,00
21404.2	João Batista da Silva	SSPC	Vigia	8	67,00

A Secretaria de Administração também encaminhou Lista de horas extras acima das 70 horas nos meses de maio a agosto, contudo tais listas não condizem com as planilhas apresentadas **(DOC. N. 003 C)**.



Vale ressaltar que a Secretaria de Administração, ao apresentar a lista de horas extras acima das legalmente previstas também não se atentou para o fato de que a Secretaria de Segurança Pública não se disciplina pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos e sim pelo Estatuto da Guarda Municipal.

Em novembro de 2020 o então Secretário de Segurança Pública editou a Portaria 009 que regulamentou a realização de horas extras no âmbito da Guarda Municipal, sendo então possível a prática de 120 horas extras mensais.

Após uma análise deste Controle foi possível verificar que ainda existe um descumprimento da Lei e da Portaria no que tange à realização de horas extraordinárias.

Diante do quanto apontado neste item e considerando que as planilhas apresentadas pela Secretaria de Administração não são claras com relação à quantidade de horas extras realizadas pelos servidores, **SUGERIMOS** a V.Exa. que encaminhe o presente expediente à referida Pasta para que se manifeste sobre a duplicidade dos nomes apresentados e das horas extraordinárias, que somadas ultrapassam 70 horas do Estatuto e 120 horas da Portaria 009/2020 – SSPC.

Por fim, sugerimos que mais uma vez as **Secretarias da Saúde, Segurança Pública e Cidadania** sejam notificadas, por meio de Ordem de Serviço de V.Exa. para que cumpram o quanto determinado na Lei e na Portaria, respeitando a quantidade legal de horas extraordinárias.

Em continuidade às questões voltadas à Secretaria de Administração foi questionado sobre os valores gastos com água, energia elétrica, bem como sobre a gestão do patrimônio, questionamos se houve abertura de processo licitatório para a



realização de levantamento patrimonial, que há anos não é realizado, tendo sido alvo de apontamentos deste Controle Interno e do Tribunal de Contas (**DOC. N. 003 D**).

Com relação aos gastos com energia e água, sugerimos que sejam realizados estudos visando a diminuição.

Com relação ao levantamento patrimonial, foi informado que não ocorreu a abertura de processo licitatório, e que há minuta de termo de referência. Tal resposta já havia sido enviada ao Controle Interno no último relatório, **SUGERIMOS** que a Secretaria de Administração efetue, em caráter de urgência o procedimento, tendo em vista a importância de tal questão.

Sobre a publicação do patrimônio no Portal da Transparência o Secretário de Administração relata que não foi possível tendo em vista a discrepância entre os bens físicos e os cadastrados, ou seja, a Municipalidade de Valinhos não sabe ao certo os bens que possui. Realidade preocupante, razão pela qual mais uma vez **SUGERIMOS** a V.Exa. que não meça esforço para cobrar da Secretaria responsável a regularização de tal situação.

A Seção de Protocolo Geral informou os gastos com Correios no quadrimestre aqui discutido, conforme **DOC n. 003 E**. Apresentou os contratos celebrados com a Empresa de Correios e Telégrafos, bem como planilha de valores gastos.

Com relação à questão envolvendo a frota do Município, a Divisão de Tráfego informou os custos dispensados pelo Município com a frota, que é de nosso conhecimento ser totalmente sucateada.

Tal gasto chega a mais de R\$600.000,00 conforme informado pela Divisão de Controle de Tráfego (**DOC. N. 003 F**) o que enseja um melhor estudo do uso da frota, razão pela qual **SUGERIMOS** a V.Exa. que solicite da **Secretaria de Administração** estudo voltado para a



melhora da frota da Municipalidade, se é viável a locação de veículos, a busca de verbas para a troca da frota, o que não se pode continuar é com carros sucateados, que ensejam grande manutenção, com consequentes gastos do dinheiro público e também riscos para a vida do servidor que faz uso deste meio de trabalho.

Por fim, ainda dentro do Ofício tratado neste tópico, o Departamento de Suprimentos (**DOC.N 003G**) informou que os materiais existentes no Barracão do Almojarifado são controlados e atualizados diariamente no sistema SMARPD, encaminhando a lista de materiais faltantes. **Verifica-se que existem muitos itens faltantes e de extrema necessidade, como álcool em gel, grampeador, fita adesiva, pasta, extrator de grampos, clips, caneta, razão pela qual SUGERIMOS** que V.Exa. solicite medidas da **Secretaria de Administração** para que tais itens sejam repostos para uso das repartições públicas.

- **Ofício n. 053-A (DOC.N 004)** – encaminhado à Ouvidoria Municipal para que informasse a **gestão da Ouvidoria** durante o quadrimestre. Foi possível verificar que a Ouvidoria vem realizando um trabalho excelente, buscando a imediata solução do problema, juntamente com as áreas que possuem conhecimento das denúncias.

Além disso, tem-se o cuidado de manter a confiabilidade do procedimento e quando necessário o sigilo do mesmo.

O Ouvidor Municipal apresentou um quadro com as demandas de cada Secretaria, sendo possível observar que a Secretaria da Saúde se encontra no topo das questões levadas ao conhecimento da ouvidoria municipal.

O quadro apresentado demonstra que 53% das demandas da ouvidoria foram resolvidas, porém 47% ainda pendem de resolução,



tendo em vista a morosidade da área envolvida. Ponto em que pedimos a atenção de V.Exa. para que cobre das áreas maior efetividade nas respostas a serem devolvidas à Ouvidoria e assim diminuir o trâmite dos processos e aumentar a efetividade, que já se apresenta com ótimos parâmetros, da ouvidoria.

- **Ofício 054/2021 (DOC. N. 004-A)**, encaminhado à Secretaria de Educação questionando sobre os convênios ou termos de parceria firmados como terceiro setor, assim como professores que retornaram às aulas presenciais – se foram vacinados ou se serão – bem como os déficits de atendimento em escolas públicas e quais medidas adotadas? E por fim, questionou-se sobre a situação do Instituto Esperança – conveniada com a Prefeitura – considerando que o Tribunal de Contas deu parecer desfavorável às contas que foram apresentadas pelo Instituto.

O Secretário da Pasta apresentou que as unidades de Educação Infantil até o 9 ano não possuem déficit de atendimento. Nas creches é de 531 vagas, o que é muito preocupante para a questão do ensino na cidade. O Secretário manifestou-se no sentido de que para suprir tal déficit serão inauguradas a CEMEI Ana Tomé, a CEMEI do Palmares e será realizada a adequação do prédio da EMEB Emely Tofolo Machado, porém sem prazo para tanto.

Sobre o convênio com o Instituto Esperança, é de conhecimento deste Controle Interno que houve manifestação desfavorável –PA 1244/2021 - à realização de novo contrato com o Instituto, uma vez que as contas foram rejeitas por esta Gestão e teve parecer desfavorável pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



- **Ofício n. 055/2021 (DOC. N. 005)** encaminhado à Secretaria da Fazenda para informar a gestão de maio a agosto de 2021, contudo a mesma informou não ser possível atender a solicitação, por ainda não ter fechado o quadrimestre.

- **Ofício 056/2021 (DOC. N. 005-A)** – encaminhado à Secretaria de Licitações questionando se todos os contratos possuem manifestação jurídica, o que foi respondido que sim; se a comissão de julgamento de licitações é formada por servidores efetivos o que foi respondido que sim e comprovado pela juntada da Portaria 16.822/2021; qual o prazo do processo licitatório, a resposta foi que varia de acordo com a modalidade, podendo variar de 60 a 120 dias; se a Secretaria faz as divulgações pelo portal da transparência o que foi respondido que sim; por fim, conforme solicitado, apresentou uma planilha com os processos de licitação voltados ao enfrentamento da Pandemia COVID 19. Serão solicitados os processos de compras 265/2021, 213/2021 e 197/2021 para análise.

- **Ofício n. 057/2021** encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social – (**DOC N. 006**) solicitando manifestação sobre contratos, convênios, termos de parceria, firmados por aquela Pasta.

A resposta sobreveio por meio do Ofício 11/2021 e trouxe o caminho para consulta de todos os Chamamentos desde o ano de 2017, demonstrando transparência nos atos.

Informou ainda que no final de todo o exercício a Comissão de Avaliação se reúne para lançar parecer conclusivo sobre as prestações de contas. **SUGERIMOS** que V.Exa. encaminhe o presente processo à **Secretaria de Desenvolvimento Social** para que, no final



de cada exercício, quando da emissão do relatório, este Controle Interno seja cientificado.

- **Ofício 058/2021 - (DOC. N. 007)** encaminhado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente questionando sobre a participação de programa de educação ambiental; convênios ou contratos firmados; servidores que avaliam as questões voltadas à loteamentos- formação, quantidade de servidores que acompanham, grau de escolaridade.

A resposta sobreveio informando que o Município participa do Programa de Educação Ambiental do Programa PDJ. Sobre os servidores o Secretário da Pasta informou o Termo de Contrato com consultoria para a auxiliar alterações do plano diretor e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo.

Sobre os servidores o Secretário informou que os processos que tratam de loteamento são realizados por três servidores de carreira, no cargo de engenheiro civil, engenheiro agrônomo e engenheira agrônoma. Considerando a especificidade das questões que envolvem as aprovações de loteamento, **SUGERIMOS**, que V.Exa. encaminhe os autos e à **Secretaria de Planejamento** para efetue estudos visando a possibilidade de disponibilizar mais um engenheiro civil para auxiliar nas análises dos procedimentos, considerando que o Controle Interno vem acompanhando diversas sindicâncias, da outra gestão, envolvendo este assunto.

Ofício 059/2021 - DOC. N. 008 - Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais - Considerando que no relatório do quadrimestre anterior, este Controle Interno solicitou parecer jurídico sobre o apontamento do salário família e do gratificação prêmio



motorista, vez que o Tribunal de Contas apontou, com relação ao salário família que a legislação Municipal afrontava a Constituição Federal e com relação à gratificação do prêmio de incentivo a condutores de veículos oficiais, instituída pela Lei 2965/1996, entendeu que tal função não poderia ser paga pelo fato de ser inerente à função do condutor conduzir o veículo.

Diante de tais solicitações, o Controle Interno oficiou a Secretaria para verificar qual foi o Parecer lançado e quais as medidas adotadas, nos autos do processo administrativo 2081/2021. **Porém, até o presente momento este Controle Interno não restou notificado** quais medidas foram adotadas.

No mesmo Ofício foi questionada a quantidade de ações que foram propostas no que tange à ressarcimento de danos à veiculo por buraco em via pública, assim como a quantidade de ações de execução fiscal proposta.

Salientamos que tais informações devem ser prestadas pela Procuradoria Geral do Município, órgão ligado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, razão pela qual, considerando que as informações solicitadas não foram prestadas dentro do prazo solicitado para a elaboração deste relatório, **SUGERIMOS** que V.Exa. encaminhe o presente processo à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais** para a prestação das informações requeridas.

- **Ofício 060/2021** - (DOC. N. 009) enviado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos questionando se o Município possui processamento de resíduos para enterrar o lixo que é produzido? Quais as obras em andamento no Município no período acima mencionado? Alguma se encontra paralisada? Em caso positivo quais? E qual o motivo? E quais as medidas que serão adotadas? Se a



Pasta tem algum convênio firmado?em caso positivo encaminhar cópia.

O Secretário informou, dentro do prazo solicitado que: o resíduo sólidos gerados no Município são direcionados para a Estre Ambiental ou para a UTGR Americana Ambiental Ltda. Razão pela qual, **SUGERIMOS** a V.Exa. que a **Secretaria de Obras** realize estudos sobre a viabilidade de realizar o processamento dos resíduos na cidade.

No que tange às obras, na atual gestão não existem obras em andamento, porém informou que existem obras não finalizadas da gestão passada, como o centro de artes marciais, o centro de referência e desenvolvimento da força, cobertura e aquecimento da piscina semiolímpica. Informou ainda que a atual gestão está viabilizando a reprogramação das obras junto à Caixa Econômica Federal.Não soube responder se há convênios firmados pela Pasta.

- **Ofício 061/2021 - (DOC. N. 010)** enviado à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania/Defesa Civil, questionando se o Município possui um mapa dos locais com risco de desmoronamento, enchente?

A Defesa Civil apresentou relatório técnico n. 133072-205, datado de 2013 com mapeamento de áreas de alto risco e muito alto risco de deslizamentos e inundações, demonstrando que a Prefeitura tem noção de onde agir quando da chegada da época de chuvas, inclusive informou ainda que o mapeamento sofrerá atualizações nos dias 01 e 02 de setembro deste exercício, considerando que da data de sua expedição já conta mais de 08 anos.



- **Ofício 062/2021 – (DOC. N. 011)** – através deste Ofício o Controle Interno questionou o Gabinete de V. Exa. Sobre os processos de sindicância instaurados no quadrimestre em questão.

A resposta adveio por meio do Ofício 166/2021 do Gabinete de V.Exa. Ressaltamos que até o presente momento este Controle Interno não foi noticiado de nenhum relatório final.

Diante do exposto, **SUGERIMOS** a V.Exa., que este Controle Interno seja informado sobre o relatório final apresentado pelas Comissões Sindicantes.

Ofício 063/2021 – (DOC. N. 012) encaminhado à Secretaria da Saúde com as seguintes questões: restou regularização a situação de alvarás para as UBS? Em caso negativo existe um cronograma para este fim?; existem um déficit para atendimento de especialidades? Em caso positivo qual a quantidade e a especialidade? E quais serão as medidas adotadas para que seja regularizado? quais os convênios firmados por esta Pasta e quais os valores repassados? encaminhar lista atualizada do quadro COVID na cidade; quais os valores gastos pela Saúde no período acima descrito para enfrentamento da Pandemia COVID19?Englobando licitação.

Sobreveio resposta através da CI n. 074/2021, onde restou **informado que a questão dos AVCB's será resolvida no próximo mês – outubro de 2021.**

Sobre questão das demandas reprimidas para oftalmologia relata o responsável pela UPA que ultrapassa de 700 pacientes aguardando, o que se mostra preocupante demais, inclusive com apontamentos anteriores do Tribunal de Contas neste sentido. E demonstra uma solução que em 2 meses o assunto será resolvido, porém, a resolução da questão parece clara no papel, porém na



realidade não é, pois se sabe que em dois meses mais munícipes irão procurar a especialidade, o que conseqüentemente não fará zerar a fila de espera, razão pela qual **SUGERIMOS** a V.Exa. que encaminhe os autos à **Secretaria da Saúde** para que estude medidas efetivas para suprir a lista de espera existente na especialidade oftalmologia.

Sobre os convênios apresentou demonstrativo e o nome de todas as entidades. É de conhecimento deste Controle Interno que a Secretaria da Saúde vem, buscando melhores valores de consultas, de exames, através do sistema CISMETRO, que foi aprovado na Câmara Municipal e será em breve implantado no Município.

Um ganho muito grande para a Gestão Financeira da Municipalidade, reconhecemos todo o esforço para o melhor gasto com o dinheiro público no atual momento em que vive o País.

- **Ofício n. 064/2021 (DOC. N. 013)** - encaminhado à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Comunicação questionando a questão envolvendo o Portal da Transparência da Municipalidade, mais especificamente se existe, se está sendo alimentado, por qual órgão? Questionamentos este que estão sendo reiteradamente efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o questionado ainda se existem estudos para implementar processo eletrônico no Município? Se sim, qual a atual situação?

Sobreveio a resposta da Secretária no sentido de que o Portal da Transparência pode ser acessado pelo IP: <http://179.108.81.2:8989/>, informou ainda que o Portal é alimentado por diversas Secretarias como Licitações, Fazenda, Administração, Saúde, Educação. Com relação ao processo eletrônico a Secretária informou que se encontra em andamento.



Verificamos por diversas vezes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a questão envolvendo o Portal da Transparência, mais especificamente erro na hora de alimentar o sistema, falta de informações, razão pela qual **SUGERIMOS** a V.Exa. que cada Secretaria nomeie um servidor responsável e que seja concedido ao mesmo horas de treinamento para que o Portal esteja consagrando o princípio da Transparência Pública.

**DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 2020 -
TC 003342.989.20-9**

- **Ofício 034/2021(DOC. N. 014)** encaminhado à V.Exa. com os apontamentos efetuados no TC 003342.989.20-9, sugerindo algumas medidas internas. Referido Ofício foi protocolizado em 15 de junho de 2021 sob o n. 8461/2021 e se encontra em seu Gabinete até a presente data.

SUGERIMOS a V.Exa. que, caso possível, adote as medidas ali descritas, concedendo os encaminhamentos requeridos.

- **Ofício 035/2021 (DOC. N. 015)** encaminhado à Secretaria da Fazenda para prestar informações sobre os itens A.2.1- estrutura da equipe -; A.2.2 - planejamento genérico -; B.1.6.1 - Encargos - falta de repasse da cota patronal ao Valiprev por 3 meses - abril a junho de 2020, que ensejou na cobrança de multa de R\$223.323,30; B.1.6 - parcelamentos de débitos previdenciários-; B.1.8 - Despesa com pessoal ; B.1.11.2.1 - alterações salariais - reajuste no salário dos servidores por meio de Decreto Municipal; B.3.3.1- cadastro da dívida ativa do Município; B.3.3.3 - cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa; B.3.5 - adiantamentos em aberto da Secretaria da



Saúde; G.1.1 e G.1.1.1 – acesso à informação = falhas na publicação no site da Prefeitura, em desrespeito ao princípio da publicidade e transparência.

Quando do recebimento o Secretário da Fazenda encaminhou às áreas responsáveis para ciência e argumentações.

Sobreveio a resposta sobre os apontamentos (**DOC n. 015-A**):

A.2.1 – O planejamento orçamentário é realizado dentro da Secretaria da Fazenda, por servidor com conhecimento e formação compatível – não nomearam qual servidor – destacou que a Administração Municipal implementou mecanismo que permite a capacitação e o acompanhamento dos servidores vinculados às demais Secretarias quando da elaboração das peças de planejamento orçamentário – desconhecemos a realização de capacitação para esse fim, é de nosso conhecimento que as Secretarias nomeiam servidores para participar de reuniões sobre a questão financeira de sua área, mas não que são capacitados para tanto. Informa que existem estudos para implantação de programas e ações orçamentárias, que ocorrerá após as restrições da Lei 173/2020. Informa por fim, que a empresa MATAPÚBLICA –CONSULTORIA E ASSESSORIA é contratada para fornecer suporte aos servidores da Secretaria da Fazenda e treinamento aos demais, contudo, mais uma vez afirmamos que desconhecemos tais qualificações técnicas concedidas aos servidores de outras áreas, razão pela qual **SUGERIMOS** a V.Exa. que sejam verdadeiramente concedidos aos servidores curso de aprimoramento para poder atuar nas áreas de planejamento financeiro.



A.2.2 – aponta que no exercício de 2020 houve superávit de 12,71% com base nas despesas liquidadas e nos restos a pagar não processados.

A.2.3 – alega que as transferências ou planejamentos de recursos são autorizadas por lei Orçamentária anual, razão pela qual entende a Secretaria da Fazenda que não há qualquer indicação de movimentação orçamentária a título de transposição, remanejamento ou transferência.

B.1.1. – Os remanejamentos, segundo a Secretaria da Fazenda ocorrem devido à pandemia COVID19, porém as peças de planejamento foram elaboradas antes da crise que se instalou no Mundo, o que culminou na necessidade de remanejamentos pelas áreas.

B.1.4 – com relação à dívida de longo prazo a Secretaria da Fazenda aponta que houve uma reclassificação de saldos contábeis da conta 221420100 razão pela qual a rubrica “demais dívidas contratuais” passou a ser considerada como “Dívidas previdenciárias”, com a mesma natureza.

B.1.5 – A Secretaria da Fazenda concorda com o apontamento efetuado pelo Tribunal de Contas e se manifesta no sentido de que os precatórios serão adequados na prestação de contas de 2021. Porém relatou ter sido um erro, sem má fé e nem ocultação de passivos.



B.1.8 – A Secretaria da Fazenda entende que, pelo fato dos contratos firmados com as empresas terceirizadas não demonstrarem nenhuma subordinação direta da Secretaria contratante, os custos não poderiam ser incluídos nas rubricas de despesas com pessoal.

B.1.11.2.1 – A Secretaria da Fazenda informou que quanto a alteração salarial do servidor no exercício de 2020, havia planejamento orçamentário e inclusão de todas as despesas previstas no bojo da LOA, havendo portanto, previsão legal para o reajuste.

Contudo, verificamos que a Secretaria da Fazenda não apresentou o parecer jurídico favorável ao reajuste concedido no exercício de 2020, razão pela qual **SUGERIMOS** a V.Exa. que encaminhe o presente expediente à **Secretaria da Fazenda** para juntada do referido parecer e posterior ciência deste Controle Interno.

B.2 – relata a Secretaria da Fazenda que todas as questões voltadas à renúncia de receitas são amparadas por impactos orçamentários, devidamente contidos na LDO. Porém ressalta que no exercício de 2020 não ocorreu nenhuma renúncia de receita.

B.3.5.1 – A Secretaria informou que por um equívoco do sistema não foi procedida as baixas no sistema, mas que todas as prestações de contas se encontram finalizadas. O que este Controle Interno corrobora, uma vez que faz as análises mensais de tais prestações.

B.3.5.2 – No que tange aos adiantamentos da Secretaria da Saúde, foi apontado pelo Tribunal de Contas que o regime de Adiantamento não tem por finalidade realizar compras para



atendimento de mandados judiciais, o que também foi o entendimento deste Controle Interno, razão pela qual, após minuciosa análise das contas apresentadas foi sugerido à Exma. Sra. Prefeita Municipal que o ordenador de despesas à época fosse responsabilizado, com a inscrição de seu nome em dívida ativa para devolução dos valores gastos de forma irregular, conforme se depreendem do quadro apresentado neste relatório às fls.02.

G.1.1.1 - sobre a ausência de divulgação das receitas próprias e a falta de contabilização com o código de aplicação 312. Foi justificado que no entendimento da Secretaria da Fazenda, em função da Lei 4320/64as receitas devem ser classificadas pela origem d recurso e não por sua destinação final.

B.3.3.1 a B.3.3.3 - A Divisão de Dívida Ativa informa que antes de inserir o nome do devedor em dívida ativa é realizada uma tentativa amigável de cobrança.

B.1.6 - Foi apontada falta de repasse da cota patronal ao Instituto de Previdência - VALIPREV nos meses de abril, maio e junho de 2020, sem Lei prévia autorizativa e sem justificativa anterior da parte técnica e que ensejou no pagamento de juros de R\$223.323,30. A Secretaria da Fazenda informou que à época a Municipalidade estava sob o Decreto de Calamidade pública e no início da Pandemia COVID 19, e que considerando as estratégias para o combate, assim como a Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1072 de 24 de junho de 2020 o Município aplicou a suspensão do pagamento. Relata ainda a Secretaria da Fazenda que devido a regularização financeira, os pagamentos foram reativados e não foi necessária a autorização



legislativa, apesar do projeto ter sido encaminhado à Câmara e retirado em seguida.

Diante de tal explicação, este controle interno solicitou complementação das informações (**DOC. n. 15 B**), no que tange à questão envolvendo o parecer para a paralisação do repasse; maiores informações sobre a aplicação da Portaria Conjunta, bem como do envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal. Por meio do Ofício 008/2021 (**DOC. N. 15 C**) a Secretaria da Fazenda informou que não houve parecer jurídico, nem tampouco manifestação técnica, não sendo possível afirmar qual gestor determinou a suspensão do pagamento da cota patronal ao RPPS nos meses de abril a junho de 2020, suspeitando-se tratar de uma ação do Governo. Informa ainda que à época estava como Prefeito Orestes Previtalle Junior, como Secretária da Fazenda Maria Luisa Denadai. Alega ainda que a LC 173/2020 considerou em seu artigo 9, parágrafo 2 a possibilidade de suspensão das contribuições, porém não se manifestou sobre o alcance apenas de parcelamentos da Portaria conjunta RFB/PGN n. 1072/2020. Sobre a questão do projeto de Lei 076/2020 que tratou do pedido de suspensão, apresentou um cronograma dos atos que se iniciaram em 05/06/2020.

Com a resposta apresentada, este Controle Interno manifestou-se por meio do Ofício 068/2021 (**DOC. N. 015 D**), pois, considerando que a Lei 173/2020 possibilita a suspensão dos repasses aos Institutos, desde que haja lei local autorizando;

Considerando que a Portaria Conjunta RFB/PGN n. 1072/2020 apenas contempla parcelamentos de débitos previdenciários e que está datada de 24 de junho de 2020, sendo assim não aplicável no caso;



Considerando ainda que o Projeto de Lei 076/2020 encaminhado à Câmara Municipal de Valinhos deu entrada naquela Casa Legislativa apenas em junho de 2020, e conforme se depreende dos documentos juntados, sem as devidas justificativas para a suspensão;

Considerando por fim, que não restou encontrada nenhuma manifestação técnica ou jurídica que ensejasse a suspensão dos pagamentos, assim como o fato de que, conforme informado pela Secretaria da Fazenda o Município contou com superávit de mais de 12% em 2020.

Encaminhamos o referido Ofício a V.Exa. na data de 03 de setembro deste exercício, solicitando sua juntada aos autos do Processo Administrativo n.8461/2021 e envio à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para manifestação, vez que a questão aqui apresentada foi suscitada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Ofício 036/2021 (DOC. N. 016) - Encaminhando à Secretaria de Administração com os seguintes apontamentos:

B.1.6.3 - (DOC. N. 016 A) complementação de aposentadoria – através da Divisão de Benefícios restou informado que não há fonte de custeio para o referido pagamento. Em 2015 foi proposta ADIN em face das Leis 3117/97, 3187/98 e parágrafos 1, 2, 3,4 e 5 da Lei 4878/2013, e em 2016 a Ministra Carmen Lucia, em decisão monocrática, acatou o recurso extraordinário interposto pelo Município e julgou constitucional, com a modulação da Lei, devendo, os pagamentos que estavam sendo realizados permanecerem até o



falecimento dos aposentados, não mais devendo o Município pagar complementação de nenhuma aposentadoria. Tal assunto se encontra sacramentado dentro da Administração Municipal, razão pela qual, desde a decisão proferida na ADIN não mais se pagou complementação de aposentadoria.

B.1.8.1 - Despesas de pessoal; B.1.9.1.2 - Servidores Comissionados sem curso superior; B;1.9.4 - Declaração de bens (DOC. N. 016-B) – A Secretaria informou que apenas faz contratação de serviço através de convocação de cargos efetivos, a partir de solicitação das Secretarias, não realizando contratação de terceirizados.

Sobre a questão dos servidores comissionados salienta a Secretaria que os cargos em comissão possuem exigência de nível médio ou superior, com experiência mínima no serviço público.

Por fim, uma questão importante é a Declaração de Bens dos servidores, que conforme demonstrado na manifestação da Secretaria de Administração ainda se encontra incompleta, inclusive apresentando o nome dos servidores que ainda não apresentaram. A Secretaria ainda informou que mantivera contato com os servidores que não entregaram a declaração para fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, razão pela qual **SUGERIMOS** o envio do presente à **Secretaria de Administração** para que informe se os servidores apontados na planilha anexa cumpriram com o prazo e em caso de não cumprimento quais as medidas administrativas que serão adotadas, visto ser de responsabilidade desta Pasta a cobrança para o adimplemento das obrigações.



B.1.9.1.3 – Pagamento de Gratificações a servidores Comissionados (**DOC. N. 016 C**). Referido apontamento demonstra, em tese, o pagamento de gratificações a servidores de cargo de provimento puramente comissionado. A Secretaria de Administração confirmou tal apontamento e, por meio de planilha apresentou os nomes e os cargos que os servidores comissionados ocupavam. Diante de tais constatações, este Controle Interno encaminhou Ofício 052/2021 (**DOC. N. 016 D**) à Seção de Protocolo par autuação, gerando o Processo Administrativo n.12206/2021 encaminhado ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita, solicitando parecer jurídico sobre as ações a serem adotadas diante das irregularidades apontadas. O processo autuado em 04 de agosto de 2021 se encontra com a Procuradora Natássia Silveira da Silva para manifestação.

B.1.9.2 (DOC. N. 016E) – Pagamento Usual de horas extraordinárias – A Secretaria de Administração apresenta uma explicação sobre as horas extraordinárias acima da legalmente previstas que não parece lógica perante o entendimento deste Controle Interno. Os servidores da Secretaria “o sistema engloba todas as horas extras existentes na folha de pagamento daquele mês, não condizendo com o total de horas extras prestadas no mês, como por exemplo: servidor prestou 50,00 horas extraordinárias no mês e tem 30,00 horas extraordinárias no período, que por algum motivo não foi pago no devido período, o seu demonstrativo de pagamento irá apresentar verba 004=50,00+ verba 382 = 30 prestadas em mês anterior ao pagamento” mais parece uma divisão de horas para que não sejam calculadas de uma única vez. Não restou claro a este Controle Interno a informação. Vale ressaltar é que o correto é que as Secretaria, nem tampouco V.Exa.não autorizassem o pagamento de



horas extras que ultrapassassem 70 horas (pelo Estatuto) ou 120 horas pela Portaria 009/2020 – GCM.

Diante de todo o exposto, **SUGERIMOS** a V.Exa. que **PROÍBA** a realização de horas extraordinárias acima do estabelecido legalmente, por meio de Ordem de Serviço a ser direcionada a todas as Secretarias, visando legalizar a situação que se estende há alguns anos.

B.3.2 – (DOC. N. 016F) – Falta de AVCB em próprios Municipais – A Secretaria de Administração apresentou a planilha contendo os próprios que possuem e os que não possuem AVCB, bem como sua justificativa.

Na verdade, este tema está sendo por muitos anos apontados pelo Tribunal de Contas e cobrado por este Controle Interno e por todas as vezes as respostas são sempre voltadas para a falta de projeto, falta de extintores, vistoria do corpo de bombeiros. Sabemos que a realidade é que os quadros de servidores públicos municipais se encontram defasado e que àqueles que estão tentando regularizar a situação estão sobrecarregados de tarefas.

Diante do exposto **SOLICITAMOS** a V.Exa. que não meça esforços para auxiliar a Secretaria de Administração na árdua tarefa de regularizar a situação dos próprios municipais quanto aos AVCB's, para manter o local e trabalho sem riscos para a vida do servidor.

-Ofício 037/2021 C.1 (DOC. N. 017) encaminhado à Secretaria da Educação para manifestação quanto aos apontamentos referentes às demandas de creches, onde a Secretária informa que para cobrir a demanda existente estão sendo realizadas parcerias, por meio de chamamento público com entidades sociais.



Sobre a questão envolvendo a Lei 13935/2019 a Secretaria informa que já foram criados os cargos de serviço social e psicologia e que já houve concurso, porém devido a Lei Complementar 173/2020 não foi possível sua convocação.

C.2 - IEG-M-I-EDUC-INDICE C+ - informa a Secretaria de Educação que os centros de educação infantil na faixa etária de creches realizam um serviço de tempo integral, contudo as demais escolas municipais, por funcionarem em três turnos não conseguem seguir o mesmo cronograma integral.

Ponto de suma importância e que merece muita atenção é a questão de professores sem curso superior em Pedagogia que estão ministrando aulas. A Secretaria informou que no total são 9 (nove) professores nesta situação, que deste 3 não concluíram o curso faltando o estágio obrigatório; 01 professora encontra-se afastada por longo período; 01 professora concluiu e 04 ainda não buscaram a formação superior.

Diante de tal apontamento, e da importância da questão aqui tratada, **SUGERIMOS** a V.Exa. que encaminhe o presente processo à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais** para lançar parecer jurídico sobre a questão tratada neste item.

SUGERIMOS por fim, que V.Exa. cobre do responsável pela Pasta o Plano Municipal de Educação, com a máxima **URGÊNCIA**, visto não haver cronograma para execução das metas.

-**Ofício 038/2021 (DOC. N. 018)** encaminhado à Secretaria da Saúde na data de 20 de junho, porém sem resposta até o momento.



Ofício 039/2021 (DOC. N. 019) encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:

A.2.D – apontamento sobre a carta de serviço do usuário – tendo sido respondido que referida carta se encontra em discussão através do processo administrativo n.4760/2021.

B.3.3.3 – cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa – onde o Departamento de Execução Fiscal apresenta de forma planilhada as dívidas ativas ajuizadas em 2020, demonstrando que a dívida executada no referido exercício foi de R\$18.670.166,70.

- **Ofício 040-21 (DOC. N. 020)** – Encaminhado Ofício à Ouvidoria Municipal, sobreveio manifestação:

A.2 – a atual gestão vem estudando medidas para a revisão da legislação municipal. No que concerne à regulamentação da ouvidoria foi informado que tramita no Departamento Técnico Legislativo o processo 4760/2021 que trata da carta de defesa do Usuário, que visa instituir a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários no âmbito Municipal.

Sobre o link no site a questão está sendo tratada pela nova Gestão.

Sobre a dedicação exclusiva de servidor na ouvidoria municipal foi relatado que a Lei 173/2020 impediu a contratação de novos servidores, porém a solução será efetivada quando do acréscimo de servidores aos quadros.

- **Ofício 041-21 (DOC. N. 021)** –Prejudicado por não serem questões afetas à área da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.



- **Ofício 042-21 (DOC. N. 022)** – A Defesa Civil apresentou manifestação sobre o item F.1.IEG-M- Cidade - ÍNDICE C – Prejudicada.

- **Ofício 043-21 (DOC. N. 023)** – encaminhado à Secretaria de Mobilidade Urbana para manifestação sobre o item F.1.IEG-M-Cidade-Índice C – informa que a Lei 3016/1996 regulamenta o transporte individual de passageiros categoria táxi no âmbito Municipal e o Decreto n. 8899 de 2015 Institui o Plano de Mobilidade Urbana – ambos anexados.

- **Ofício 044-21 (DOC. N. 024)** – encaminhado à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Comunicação, para manifestação sobre os apontamentos G.1.1; G.1.1.1; G.3.

Vale ressaltar que em resposta sobre o item referente aos softwares para a gestão de processos, a Secretaria informou que até DEZEMBRO DE 2021 a questão já estaria sanada com trâmites internos para dar início ao processo licitatório para aquisição do software, razão pela qual **SUGERIMOS** que V.Exa. cobre o cumprimento de tal prazo, tendo em vista ser de suma importância para a Administração Pública este item.

- **Ofício 045-21 (DOC. N. 025)** – encaminhado à Secretaria de Licitações, para manifestação sobre os apontamentos G.2, itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”.

Estas são as informações que nos cabiam prestar nestes itens, reforçando a necessidade de trâmites às Secretarias sugeridas, para fins de ciência, manifestação ou pareceres.



OUTROS ASSUNTOS

Foi encaminhado pela Secretaria da Fazenda à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucional mapa de precatórios do exercício de 2022, tendo sido este Controle Interno Oficiado do referido mapa e juntado a este Relatório – **(DOC. N. 026)**.

Resposta enviada à Câmara Municipal de Valinhos, devido a questionamento da Vereadora Simone Bellini, no que tange aos apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao atraso do repasse ao VALIPREV **(DOC.N. 027)**

Foram abertos processos administrativos para acompanhamento de alguns TC's, são eles:

- PA 5651/2021 – TC 00022399.989.20;
- PA - 9737/2021 – aplicação das leis federais 8666/1993 e 14133/2021;
- PA - 7706/2021 – TC 009550.989.21.4;
- PA – 8696/21 – TC 009879.989.21 – apontamentos concurso público 003/19 **(DOC. n.º 028)** e -PA – 8697/21 TC - Alan Orletti Paganotto **(DOC. N. 029)**.

Testes vencidos COVID

Através de uma notícia veiculada em maio deste exercício, este Controle Interno tomou conhecimento do vencimento de mais de 600 testes de COVID.

Diante de tal informação, foi oficiada V.Exa. (Ofício 032/2021 - **DOC n. 030**) para que verificasse junto à Pasta da Saúde a veracidade dos fatos e caso assim entendesse, fosse instaurada sindicância.

Através da última relação de sindicâncias instauradas, é de conhecimento deste Controle Interno a abertura de sindicância para



apuração, solicitamos que quando do término este Controle Interno seja informado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho exercido por este Controle Interno desde 2016 vem sendo de muita luta, buscando regularizar situações que anteriormente eram tidas como rotineiras e comuns, como, por exemplo, regularizar gastos com adiantamentos, realização de licitações para compras com valores maiores que os utilizados no adiantamento, procedimentos licitatórios que devem ser respeitados e observados com respeito a todos os princípios, maior atenção para os apontamentos do Tribunal de Contas, dentre outras.

Buscamos a todo momento alertar as Secretarias dos procedimentos a serem adotados, bem como sobre as formas de se fazer licitações, compras com pronto pagamento, dentre outras diretrizes, além de encaminhar alertas emitidos pelo Tribunal de Contas visando regularizar situações existentes.

Diante de todo o exposto, **SUGERIMOS** a V.Exa. que:

-determine com URGÊNCIA a diminuição de horas extras realizadas pelos servidores públicos Municipais, considerando o atual estado de calamidade no Município, bem como o desrespeito à legislação, sob pena de responsabilização do responsável pela autorização da realização e do pagamento das horas;

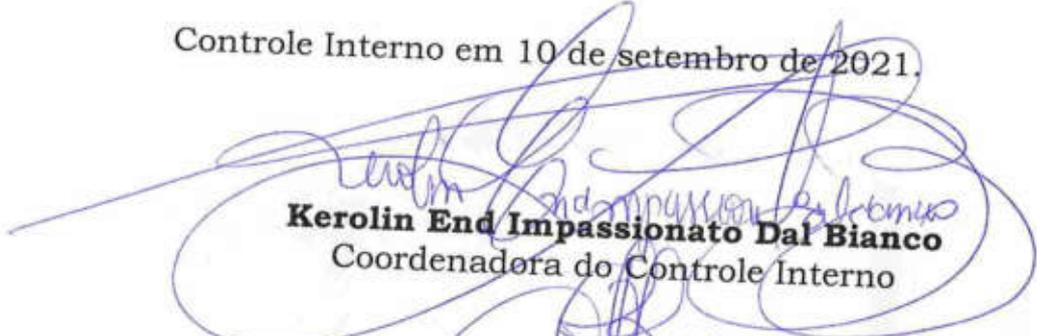
-solicite parecer jurídico nos casos apontados neste relatório;



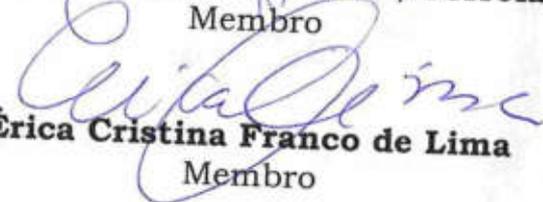
- envie, caso ainda não tenha sido realizado, ao Promotor de Justiça os parecer lançados e as medidas adotadas, com reação às verbas de pronto pagamento tidas como irregular, para juntada ao Inquérito Civil n. 14.0466.00282/2019, para acompanhamento de gastos com adiantamento da Secretaria da Saúde.

Por fim, este Controle Interno informa que não vem medindo esforços para efetivar seus trabalhos dentro de sua atuação e se coloca à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Controle Interno em 10 de setembro de 2021.


Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Coordenadora do Controle Interno


Fernanda Tetti de Barros Correia
Membro


Érica Cristina Franco de Lima
Membro